

A práxis autonômica como estratégia de resistência entre os movimentos socioterritoriais indígenas brasileiros: um panorama dos anos 2020 e 2021 com base nos dados da Rede DATALUTA Brasil



Bruna Gonçalves Costa

Departamento de Geografia, Instituto de Ciências Humanas,
Universidade de Brasília. Brasília, Brasil.
ORCID: 0000-0003-3313-7639

Fábio Márcio Alkmin

Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas,
Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil.
ORCID: 0000-0001-5115-5916

Bianca Marucci Silva

Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia,
Universidade Estadual Paulista. São Paulo, Brasil.
ORCID: 0000-0003-4088-9927

Maria Luiza Araújo Lopes

Departamento de Geografia, Instituto de Ciências Humanas,
Universidade de Brasília. Brasília, Brasil.
ORCID: 0009-0001-3483-0235

Recibido: 18 de abril de 2024. Aceptado: 30 de septiembre de 2024.

Resumo

Este artigo investiga as estratégias autonômicas mobilizadas pelos movimentos socioterritoriais das florestas brasileiras em 2020 e 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, com ênfase nos movimentos indígenas. Através do prisma da “práxis autonômica”, compreendida como ações políticas coletivas e autogeridas visando a salvaguarda da integridade socioterritorial e cultural, a pesquisa sistematiza dados inéditos coletados pelo DATALUTA Floresta, um dos bancos de dados da Rede DATALUTA. As ações identificadas englobam uma variedade de estratégias, como a criação de grupos de vigilância territorial, a implementação de medidas autônomas de controle territorial para combate à COVID-19, além de processos envolvendo retomadas e autodemarcações de territórios. Essas ações demonstram a agencialidade dos movimentos socioterritoriais contra forças políticas e econômicas externas que visam controlar, submeter, violar e/ou colonizar seus territórios. A pesquisa contribui para a compreensão das dinâmicas socioespaciais no contexto pandêmico, apontando para estratégias de resistência para além da esfera estatal, reafirmando assim a relevância da perspectiva autonômica na luta pela autodeterminação e controle territorial.

PALAVRAS-CHAVE: AUTONOMIA. TERRITÓRIO. MOVIMENTOS SOCIOTERRITORIAIS. POVOS INDÍGENAS. BRASIL

The Autonomous Praxis as a Strategy of Resistance among Brazilian Indigenous Socioterritorial Movements: A Panorama of the Years 2020 and 2021 based on DATALUTA Network Brazil Data

Abstract

This article investigates the autonomic strategies mobilized by socio-territorial movements in Brazilian forests in 2020 and 2021, in the context of the COVID-19 pandemic, with an emphasis on indigenous movements. Through the prism of “autonomic praxis,” understood as collective and self-managed political actions aimed at safeguarding socio-territorial and cultural integrity, the research systematizes unpublished data collected by DATALUTA Floresta, one of the databases of the Rede DATALUTA. The actions identified encompass a variety of strategies, such as the creation of territorial vigilance groups, the implementation of autonomous territorial control measures to combat COVID-19, and processes involving the retaking and self-demarcation of territories. These actions demonstrate the agency of socio-territorial movements against external political and economic forces that aim to control, submit, violate, and/or colonize their territories. The research contributes to the understanding of socio-spatial dynamics in the pandemic context, pointing to resistance strategies beyond the state sphere, thus reaffirming the relevance of the autonomic perspective in the struggle for self-determination and territorial control.

KEYWORDS: AUTONOMY. TERRITORY. SOCIOTERRITORIAL MOVEMENTS. INDIGENOUS PEOPLES. BRAZIL.

La praxis autonómica como estrategia de resistencia entre los movimientos socioterritoriales indígenas brasileños: un panorama de los años 2020 y 2021 basado en los datos de la Rede DATALUTA Brasil

Resumen

Este artículo investiga las estrategias autonómicas movilizadas por los movimientos socioterritoriales de los bosques brasileños en 2020 y 2021, en el contexto de la pandemia de COVID-19, con énfasis en los movimientos indígenas. A través del prisma de la “praxis autonómica”, entendida como acciones políticas colectivas y autogestionadas destinadas a salvaguardar la integridad socioterritorial y cultural, la investigación sistematiza datos inéditos recopilados por DATALUTA Floresta, una de las bases de datos de la Rede DATALUTA.

Las acciones identificadas abarcan una variedad de estrategias, como la creación de grupos de vigilancia territorial, la implementación de medidas autónomas de control territorial para combatir el COVID-19, además de procesos relacionados con la recuperación y la autodemarcación de territorios. Estas acciones demuestran la capacidad de agencia de los movimientos socioterritoriales frente a fuerzas políticas y económicas externas que buscan controlar, someter, violar y/o colonizar sus territorios.

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

La investigación contribuye a la comprensión de las dinámicas socioespaciales en el contexto de la pandemia, señalando estrategias de resistencia que trascienden la esfera estatal, reafirmando así la relevancia de la perspectiva autonómica en la lucha por la autodeterminación y el control territorial.

PALABRAS CLAVE: AUTONOMÍA. TERRITORIO. MOVIMIENTOS SOCIOTERRITORIALES. PUEBLOS INDÍGENAS. BRASIL

Introdução

Este artigo busca desvendar processos socioterritoriais complexos, ainda pouco compreendidos no contexto da Geografia brasileira. Especificamente, voltamos nossa atenção para ações de autonomia entre os movimentos socioterritoriais no Brasil, observando-os como sujeitos cruciais nas lutas políticas do país. Os dados inéditos apresentados são fruto de uma coleta própria, realizada pela Rede DATALUTA, centrando-se nas ações desses movimentos ao longo de 2020 e 2021, período marcado por circunstâncias singulares.

A pandemia de COVID-19, combinada ao governo de Jair Bolsonaro — então alinhado ao neoliberalismo e totalmente refratário às pautas dos movimentos sociais —, provocou uma miríade de desafios para esses grupos. Em muitos aspectos, eles foram deixados à própria sorte, confrontados com a negligência no setor da saúde pública e o aumento de sua vulnerabilidade social. Diante desse cenário adverso, os movimentos socioterritoriais demonstraram resiliência, mobilizando-se de maneira autônoma para combater o descaso do Estado. Nossa pesquisa foca em como esses movimentos se auto-organizaram e tomaram ações independentes que afetaram diretamente a perpetuação de suas visões de mundo, modos de vida, territorialidades e culturas. Entre as ações coletivas examinadas, destacam-se: autodemarcação, barreira sanitária, medida auto-organizativa de medicina tradicional, nota pública, vigilância e protocolo de consulta.

O banco de dados DATALUTA - Lutas por Espaços e Territórios é a fonte dos dados empregados neste estudo. O DATALUTA cria e mantém um banco de dados sobre ações de movimentos socioespaciais e socioterritoriais em quatro diferentes contextos: agrário, urbano, aquático e florestal. Adicionalmente, o DATALUTA trabalha com dados sobre a estrangeirização de terras brasileiras e a JURA (Jornada Universitária em Defesa da Reforma Agrária).

A metodologia empregada consiste em coletar notícias divulgadas na internet, enviadas por e-mail através do Google Alerta. As notícias são selecionadas com base em palavras-chave pertinentes ao tema de estudo, incluindo “lideranças indígenas”, “territórios indígenas” e “conflitos ambientais”. As notícias relevantes são armazenadas em formato PDF e arquivadas no Google Drive. Posteriormente, elas são lidas e suas informações sistematizadas na plataforma Jotform. Nessa etapa, são registrados os movimentos socioespaciais e socioterritoriais, suas ações principais e derivadas (como deslocamento coletivo, marchas e caminhadas), localização e data da ação, entre outros detalhes. Um glossário é criado para auxiliar a filtragem e classificação das notícias, fornecendo descrições das tipologias de ações, movimentos, pautas e propósitos das ações.

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

Finalmente, as ações e suas pautas são relacionadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Isso ajuda a elucidar como as ações dos movimentos são vitais para o futuro, sendo repletas de autonomia diante do descaso estatal e contribuindo (de forma intencional ou não) para a Agenda 2030.

Embora o recorte temporal seja uma limitação, por restringir-se a um período excepcional e de intensas lutas, acredita-se que os dados obtidos fornecem um retrato valioso de como esses movimentos podem operar de maneira autônoma. Os resultados, contudo, devem ser interpretados considerando esse contexto. Estudos futuros, que incluam dados coletados em períodos posteriores, serão necessários para verificar a continuidade dessas ações autonômicas em contextos políticos e sanitários distintos. Em meio a esse cenário, esperamos contribuir para um entendimento mais profundo sobre os movimentos socioterritoriais indígenas do Brasil, proporcionando um olhar mais acurado sobre suas lutas, resistências e estratégias de autonomia. Finalmente, este trabalho destaca a importância da abordagem empírica para revelar aspectos do campo político muitas vezes negligenciados, ampliando assim o conhecimento disponível sobre o tema.

As autonomias indígenas no contexto latino-americano

No contexto dos debates sobre a diversidade cultural e a organização política dos povos indígenas na América Latina, a autonomia emerge atualmente como um conceito de extrema importância. As autonomias indígenas podem ser compreendidas como processo e como práxis (Alkmin; Sánchez, 2021). São processos dinâmicos, na medida em que são moldados pela conjuntura geográfica, histórica e social específica dos territórios em que se desenvolvem. Ao mesmo tempo, tratam-se de práxis, já que envolvem uma reflexão crítica e uma intervenção ativa na realidade, integrando teoria e prática em um contínuo processo de transformação social.

Embora o termo tenha sido efetivamente adotado pelas organizações indígenas apenas no final do século XX, a luta pela preservação do controle cultural e político local, em contraposição às imposições externas, permeia a história desses povos (Díaz-Polanco, 1997:36). Como aponta López Bárcenas, desde a época da conquista:

las luchas de resistencia y emancipación de los pueblos indígenas han estado permeadas por las reivindicaciones autonómicas; no siempre con ese nombre, pero sí con los mismos proyectos utópicos, que pasan por ser pueblos con derechos plenos, territorios, recursos naturales, formas propias de organización y de representación política ante instancias estatales, ejercicio de la justicia interna a partir de su propio derecho, conservación y desarrollo de sus culturas y elaboración y ejecución y puesta en práctica de sus propios planes de desarrollo, dentro de sus demandas más significativas. (Bárcenas, 2011:67-8)

No fim da década de 1970, a luta por autonomia entre os povos indígenas começou a se destacar mais na cena política da América Latina. Esse movimento ganhou força por dois motivos principais. O primeiro foram os aportes realizados pela Antropologia Crítica mexicana ao que chamamos de “indigenismo integracionista”. Este termo refere-se à ideia de que os povos indígenas deveriam ser integrados à sociedade hegemônica,

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

muitas vezes à custa de sua própria cultura e modo de vida. O segundo fator foi o crescimento da participação indígena em organizações políticas, marcando uma mudança significativa na dinâmica dessas entidades. Inicialmente, essas organizações eram majoritariamente lideradas por não indígenas, o que limitava a autonomia dos povos indígenas na definição de suas pautas e estratégias. No entanto, a partir desse período, os próprios indígenas passaram a ocupar posições de liderança, fortalecendo sua capacidade de articulação política e reivindicação de direitos (Burguete, 2010:67).

Com o tempo, a autonomia tornou-se um eixo central da luta indígena, emergindo como resposta às políticas de caráter neocolonial. Entre essas políticas, destacam-se a perspectiva assimilacionista, que preconiza a submissão dos indígenas à cultura dita “nacional”, e a tutela estatal, que os mantém em condição de dependência do Estado. Diante disso, a afirmação da autonomia passou a representar a rejeição dessas abordagens e a defesa do direito à autodeterminação.

A Nicarágua foi pioneira ao estabelecer, em 1987, um regime de autonomia para os povos indígenas. Essa ação foi uma resposta aos conflitos entre o governo sandinista e os indígenas Miskitos, que resistiam à assimilação forçada. O acordo possibilitou a criação de duas regiões autônomas na Costa Atlântica da Nicarágua, que passaram a ter autogovernos indígenas (Sánchez, 2019). Esse evento teve como precedente histórico outro processo de autonomia ocorrido no Panamá, em 1925, embora em uma conjuntura histórica diferente. Naquela ocasião, os indígenas Kuna, que estavam passando por um processo de ocidentalização forçada, iniciaram uma rebelião contra a polícia colonial e criaram a República de Tule, um movimento conhecido como a “Revolução Kuna”. Após uma contraofensiva do Panamá e a reintegração do território, um acordo entre os Kuna e o governo panamenho permitiu a criação da Comarca Kuna de San Blas, um território autônomo administrado pelos próprios indígenas.

A partir do final da década de 1980, no contexto da expansão dos ajustes estruturais do capitalismo neoliberal, os povos indígenas passaram a adotar estratégias de autonomia como uma forma de resistência aos violentos processos de despossessão territorial e submetimento político, econômico e cultural. Desde então, em suas variadas formas de manifestação, os povos indígenas têm defendido a autonomia como um direito fundamental. Isso significa que eles lutam pelo direito de governar suas próprias terras, gerenciar seus próprios recursos e cuidar de seus assuntos internos. Essa autonomia é baseada em suas próprias visões de mundo, planos para o futuro e formas de organização social.

O pesquisador Jérôme Baschet descreve a autonomia como a “expressão concreta do direito à autodeterminação dos povos indígenas” (Baschet, 2018:142). Nesse contexto, é importante lembrar que o direito à autonomia foi reconhecido, de forma direta ou indireta, por várias leis internacionais. Por exemplo, o Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007, asseguram esse direito. No Brasil, a Constituição de 1988 também reconhece indiretamente o direito à autonomia dos povos indígenas, pois afirma que o Estado deve respeitar sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos sobre as terras que ocupam tradicionalmente (artigo 231). Em outros países da América Latina, como Colômbia, Bolívia e Equador, a autonomia também é uma garantia constitucional.

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

Raúl Zibechi afirma que a autonomia “é a forma que os povos indígenas encontraram para continuar sendo povos, enfrentando a tendência do capital em homogeneizar culturas e paisagens em prol de sua reprodução ampliada” (Zibechi, 2021). Buscando uma definição que compreenda esse fenômeno a partir de uma ótica totalizante, o antropólogo mexicano Gilberto López y Rivas sintetiza a luta autonômica da seguinte forma:

Desde las investigaciones realizadas en América Latina, concebimos la autonomía básicamente como un proceso de resistencia mediante el cual, las etnias o pueblos soterrados, negados u olvidados fortalecen o recuperan su identidad a través de la reivindicación de su cultura, derechos y estructuras político-administrativas. En forma genérica, la autonomía, esto es, regirse uno mismo por sus leyes, se define como la capacidad de individuos, gobiernos, nacionalidades, pueblos y otras entidades y sujetos de asumir sus intereses y acciones mediante normativas y poderes propios, opuestos en consecuencia a toda dependencia o subordinación heterónoma. Como cualquier concepto, la autonomía indígena contemporánea debe comprenderse en su contexto histórico: la lucha de los pueblos originarios por conservar y fortalecer su integridad territorial y cultural a través de autogobiernos que practican la democracia participativa y enfrentan – con una estrategia antisistémica – la rapacidad y violencia del sistema capitalista en su actual fase de transnacionalización neoliberal (López y Rivas, 2010).

Como expressão de autodeterminação, a autonomia se configura sempre em relação às forças políticas externas, conhecidas como forças heterônomas. Dessa forma, a autonomia deve ser entendida sob uma perspectiva relacional, independentemente da natureza ou da magnitude desse poder externo. Na atualidade, o Estado se apresenta como a principal força heterônoma em relação aos povos indígenas. Sob essa ótica, em teoria, a busca pela autonomia pode ser interpretada de três maneiras: *através do Estado*, *em oposição ao Estado e independentemente do Estado* (ou, de forma alternativa: *com o Estado*, *contra o Estado* e *além do Estado*). É importante salientar que essas lutas não são mutuamente exclusivas. Elas podem ocorrer ao mesmo tempo em um único país ou até mesmo dentro da mesma organização política (Burguete, 2008:27).

As modalidades de autonomia categorizadas como “através do Estado”, “desde o Estado”, “com o Estado”, caracterizam-se por uma forte base normativa e institucional. Elas estão subordinadas ao Estado e geralmente sujeitas às restrições estabelecidas por este ou, em última análise, pelo direito internacional. Essa forma de autonomia pode referir-se, por exemplo, a políticas estatais que procuram reconhecer sistemas de governança indígena, permitindo certa descentralização administrativa. Apesar de o Estado frequentemente adotar uma abordagem liberal e multiculturalista, isso não implica que tal reconhecimento seja uma mera concessão. Na realidade, essas iniciativas são frequentemente fruto da luta política e da organização dos próprios povos indígenas, com a diferença de que essa luta ocorre dentro das regras estabelecidas pelo aparato estatal. Um exemplo desse tipo de autonomia pode ser visto na Bolívia, que instituiu jurisdições autônomas conhecidas como “Territórios Indígenas Originário Campesinos” (TIOCs).

As formas mais radicais de autonomia são denominadas “contra o Estado” ou “em oposição ao Estado”. Conforme explica Araceli Burguete, tais autonomias representam “rupturas práticas e discursivas que buscam evitar reconhecer a jurisdição do

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

Estado, constituindo novas institucionalidades que contestam a organização estatal” (2008:31). A Polícia Comunitária de Guerrero (1995) e o movimento zapatista (1994), organizações que ainda hoje atuam no México, são exemplos de autonomias contra o Estado (Alkmin, 2017). Esses movimentos questionam a lógica do Estado-nação como elemento organizador da vida política e social, assim como o capital como estrutura básica da vida em sociedade, apresentando outras possibilidades de governança que vão além da democracia representativa liberal (Makaran, López, Wahren, 2019). A força dessas autonomias está na sua construção territorializada, cotidiana e independente da institucionalidade estatal (Ibidem).

Algumas formas de autonomia indígena não estão nem dentro nem fora do Estado, pois são construídas a despeito da negligência ou da omissão das organizações governamentais. A literatura classifica tais autonomias como “apesar do Estado”, “para além do Estado” ou “independentemente do Estado”. Nesse contexto, os povos indígenas buscam a garantia de seus direitos políticos e territoriais, sem necessariamente romper de forma radical com as estruturas estatais. Em certas circunstâncias, os aparatos estatais podem ser mobilizados pelas organizações indígenas como forma de agência política. Uma das características centrais dessa forma de autonomia é a ideia de pressionar e desafiar as estruturas institucionais estatais por meio de ações diretas.

No contexto brasileiro, por exemplo, muitas comunidades indígenas têm desenvolvido autonomia por meio de práticas como autodemarcação de terras e grupos de monitoramento ou vigilância territorial indígena (Alkmin, 2024). Em geral, esses territórios enfrentam constantes ameaças de invasores ilegais, como grileiros, madeireiros e garimpeiros, além de desafios impostos pelo próprio Estado brasileiro. Diante desses desafios, as comunidades se unem para realizar o que a Constituição Federal determina como obrigação do Estado: proteger seus direitos e territórios.

É importante ressaltar que esses processos são dinâmicos e não se encaixam em padrões rígidos. As negociações políticas entre as comunidades indígenas e o Estado são historicamente fluidas, envolvendo uma constante interação de aproximação e afastamento, concessões e rupturas (Santos, 2023). De acordo com a metáfora proposta pelo antropólogo Gilberto López y Rivas (2020), a autonomia pode ser comparada a um tecido moldado de acordo com o corpo social que a acolhe, ou seja, sua forma será sempre influenciada pelas particularidades dos indivíduos envolvidos. Isso significa que cada processo autonômico é único, pois sua forma é determinada pelas especificidades dos sujeitos envolvidos e pela dinâmica da relação com a força heterônoma.

Cabe, finalmente, ressaltar que a autonomia não implica isolamento, no sentido de um retorno ao passado ou às formas pré-modernas de produção. Da mesma forma, não carrega pressupostos separatistas, como a criação de um novo Estado-nação. A autonomia é, portanto, uma crítica tanto à modernização ocidental quanto ao retrocesso tradicionalista. Trata-se de um processo multifacetado que abrange a autodeterminação política, econômica, social e cultural desses povos diante de influências externas de subjugação. Isso se dá pela defesa do direito à autodeterminação e, simultaneamente, pelo fortalecimento dos processos de territorialização, elementos fundamentais para a preservação futura desses grupos e, conseqüentemente, das suas maneiras de compreender e se relacionar com o restante da sociedade nacional.

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

A “práxis autonômica” como pauta para o DATALUTA

Como resultado de um extenso período de mais de uma década de discussões acadêmicas acerca dos movimentos socioterritoriais, a Rede DATALUTA, anteriormente centrada em um coletivo de pensamento que abordava predominantemente as questões agrárias, amplia sua proposta original e, a partir de 2020, empreende a coleta e organização de dados referentes às lutas dos povos das águas, das cidades e das florestas no contexto brasileiro. O foco deste artigo, portanto, direciona-se ao debate acerca do último espaço mencionado, denominado “DATALUTA Floresta”. Os trabalhos iniciais sobre a metodologia empregada nesse banco de dados foram apresentados por Sobreiro Filho & Costa (2022; 2023), Jorge *et al.* (2022) e Souza *et al.* (2022).

A predominância dos movimentos socioterritoriais indígenas no âmbito do DATALUTA Floresta foi identificada desde os primeiros resultados obtidos, evidenciando a expressiva emergência desses movimentos, cujas pautas se direcionavam à defesa e/ou reivindicação de seus territórios. Mesmo em meio ao contexto pandêmico, o primeiro ano de registro nesse banco de dados compreendeu uma série de ações coletivas realizadas pelos povos das florestas. Essas ações, por um lado, representaram uma resposta à ausência do Estado na garantia de políticas públicas básicas, tais como saúde, educação e segurança. Por outro lado, expressaram a luta por uma nova proposta política para os territórios, abrangendo as diferentes formas de prática da autonomia, conforme exposto anteriormente.

As diversas ações realizadas por comunidades autônomas, como a autodemarcação, a vigilância territorial, a apreensão de maquinário e a implementação de barreiras sanitárias, entre outras, demonstram claramente a capacidade desses grupos de preencher as lacunas deixadas pelo Estado. Essas comunidades assumem responsabilidades importantes e buscam soluções adequadas para suas necessidades, sempre de acordo com suas intenções e objetivos. Um exemplo disso é a prática da autodemarcação, que permite aos grupos étnicos reafirmar e delimitar seus territórios tradicionais, proporcionando proteção contra invasões e exploração predatória. A vigilância territorial, por sua vez, contribui para a preservação ambiental e a garantia dos direitos coletivos, monitorando atividades ilegais e denunciando violações. Além disso, a apreensão de maquinário utilizado em atividades ilegais, como desmatamento e garimpo em áreas protegidas, demonstrou a capacidade das autonomias de agir de forma efetiva contra práticas prejudiciais aos territórios. As barreiras sanitárias se mostraram essenciais durante a pandemia, controlando o acesso às terras indígenas e evitando a disseminação do vírus, protegendo assim a saúde e o bem-estar das comunidades — tangenciando, portanto, o que vimos, enquanto coletivo de pensamento, como uma prática autônoma.

A realização dessas ações também reflete uma conjuntura política brasileira cujas origens remontam às histórias de opressão e violência contra os povos originários. Conforme revelado nas pesquisas de Cunha (2012), o extermínio dos povos indígenas, alimentado pela ganância europeia, se materializou como uma disputa territorial sustentada por uma correlação desigual de forças, na qual os povos indígenas foram historicamente os sujeitos mais violados em diversas escalas de seus territórios, tanto em relação aos corpos individuais quanto aos espaços habitacionais coletivos. Considerado um genocídio, o aniquilamento desses povos e os projetos que se seguem abrangem múltiplas esferas da sociedade e dimensões dos territórios em disputa. Por

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

um lado, envolvem uma política de Estado voltada para a supressão da identidade e do território indígenas; por outro, englobam a luta pela garantia de direitos básicos, como saúde, educação e segurança, bem como a preservação e o reconhecimento dos direitos originários, como a salvaguarda do território e a manutenção das culturas, da língua e dos saberes tradicionais.

A priori, as autonomias foram sistematizadas como ações motivadas pela negligência do Estado. No entanto, se considerarmos a autonomia não apenas como uma lacuna a ser preenchida, mas como uma resistência dinâmica às imposições políticas e culturais externas, conforme descrito por Díaz-Polanco (1997:36), podemos observar uma complexidade maior nesse processo. As autonomias, por meio da realização de ações coletivas, não se limitam a uma única forma de atuação, mas se constituem como uma ampla gama de pautas presentes em movimentos socioterritoriais, comunidades e/ou povos. Essas pautas englobam uma variedade de ações principais e derivadas, conforme apresentado na proposta metodológica do banco de dados mencionado.

Considerando que a forma de uma ação coletiva está intrinsecamente relacionada à sua espacialização — como exemplificado pelo percurso físico de uma marcha realizada pelos participantes ou de um acampamento que ocupa um espaço público ou privado —, é importante destacar que as pautas que orientam essas ações coletivas possuem um escopo mais abrangente, tal como podemos observar ao tratarmos das autonomias. Essas pautas representam as demandas dos movimentos socioterritoriais, comunidades e/ou povos envolvidos e podem se manifestar de diversas maneiras, tanto em suas formas primárias quanto em suas derivações. Através dos debates realizados pelo grupo de categorização do DATALUTA Floresta, foi identificado que essas pautas abarcam diferentes formas e abordagens, refletindo a complexidade e a diversidade dos desafios enfrentados.

A análise dos dados revelou diversas formas de ações coletivas nas quais a práxis autonômica se faz presente nas lutas e resistências populares. Desse modo, o conceito de práxis autonômica é assim definido pela equipe do DATALUTA Floresta:

A práxis autonômica diz respeito às ações políticas articuladas coletivamente, de caráter prefigurativo e auto-organizado, visando a perpetuação de cosmovisões e modos de vida, a integridade territorial e a efetivação de mecanismos autogestionados de organização socioterritorial. A práxis autonômica é a expressão organizativa do direito à autodeterminação, opondo-se, portanto, ao controle, submetimento, violência, colonização, racismo e/ou dependência por parte de poderes externos ao território. Representa uma proposta de subversões, de apropriação de tecnologias, de estímulo à criatividade, assim como às inteligências e saberes autônomos. Nesse sentido, é entendida sempre como um processo relacional (autonomia em relação a algo ou alguém), original (nunca como um modelo universal), territorializado (sempre projetado sobre um determinado território), comunitário (jamais individual) e permanentemente em transformação (jamais concluído ou essencializante). (Documento interno DATALUTA Floresta)

Nesse sentido, no contexto dos movimentos socioterritoriais das florestas, a autonomia revela-se como uma forma de enfrentamento e superação das diversas opressões e

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

desigualdades estruturais presentes na sociedade. Ela possibilita a construção de alternativas políticas, econômicas e culturais que estejam alinhadas com as necessidades e aspirações das comunidades e/ou povos envolvidos. Assim, a proposta metodológica do banco de dados DATALUTA Floresta busca justamente capturar e registrar essas diferentes manifestações de autonomia, a fim de contribuir para a compreensão e fortalecimento desses movimentos. Por meio da categorização e análise dos dados coletados, é possível identificar padrões, tendências e estratégias utilizadas pelos grupos e comunidades que lutam por sua autonomia.

Portanto, podemos constatar que a autonomia é uma característica multifacetada, capaz de se manifestar de maneiras diversas em diferentes espaços e territórios. Ela não se restringe a uma única esfera, mas abrange uma ampla gama de dimensões, que incluem as áreas econômica, política, cultural e ambiental. Cada uma dessas dimensões reflete os esforços contínuos dos grupos socioterritoriais para exercer e manter o controle sobre seus territórios e formas de vida. Além disso, a metodologia nos evidenciou que a busca pela autonomia é um processo contínuo e dinâmico de resistência e emancipação frente aos legados coloniais. Trata-se de um processo de empoderamento em constante evolução, que envolve a negociação de poder e a resistência a formas persistentes de dominação e imposição cultural. Assim, a autonomia é, ao mesmo tempo, um destino e um caminho, representando o esforço contínuo de comunidades e povos para definir e redefinir seus próprios termos de existência.

Autonomia em movimento: uma análise de dados das ações dos movimentos socioterritoriais das florestas em 2020 e 2021

Os dados apresentados neste artigo são resultados dos primeiros anos de levantamento, análise e sistematização dos dados do DATALUTA Floresta. Esse trabalho teve início simultâneo à irrupção da pandemia do coronavírus (COVID-19), o que introduziu um contexto peculiar para a luta dos movimentos socioterritoriais indígenas. Isso porque, atrelada à necessidade de isolamento social, a realidade experienciada pelos povos indígenas foi indissociada de uma das maiores agendas anti-indigenistas do Brasil (Costa, 2022) e da intensificação das intrusões nos territórios indígenas por madeireiros, garimpeiros e de assédios por parte de mineradoras.

Na luta pela sobrevivência, foi possível identificar que as ações coletivas praticadas pelos movimentos socioterritoriais das florestas, com ênfase na expressividade dos movimentos indígenas, foram articuladas, principalmente, a partir de duas grandes frentes de luta, sendo:

pelas estratégias de sobrevivência na prevenção, superação e combate ao coronavírus, como as ações coletivas direcionadas à reivindicação de leitos hospitalares, à aquisição de alimentos e materiais de higiene, à luta pelas vacinas, pelo reconhecimento étnico nos registros de mortes por COVID-19 e pela garantia dos rituais fúnebres segundo as culturas dos povos; pelas estratégias de sobrevivência relacionadas à insegurança territorial, com ações de fiscalização dos territórios, denúncias contra invasores, queimadas, desmatamento e contaminação de rios, assim como uma série de articulações internacionais, a exemplo das denúncias feitas à Organização das Nações Unidas (ONU)

e à Corte Interamericana de Direitos Humanos, relacionadas à defesa dos direitos indígenas e ambientais.

Nesse sentido, tornou-se evidente que as formas das ações coletivas se modificam de acordo com a conjuntura política em que estão inseridas. Com o isolamento social nos anos de 2020 e 2021, houve um aumento expressivo das ações em formato virtual, onde se destacam ações coletivas com pautas autonômicas, como notas públicas, lives, conferências, vídeos de denúncia, entrevistas concedidas, petições, vaquinhas etc. Presencialmente, dentre as ações coletivas praticadas nos territórios e pelos territórios, destacam-se: autodemarcações, retomadas, barreiras sanitárias, bloqueios de acessos e rodovias, vigilância, criação de protocolos de consulta, rituais indígenas e vigílias de cunho religioso (Figura 1).

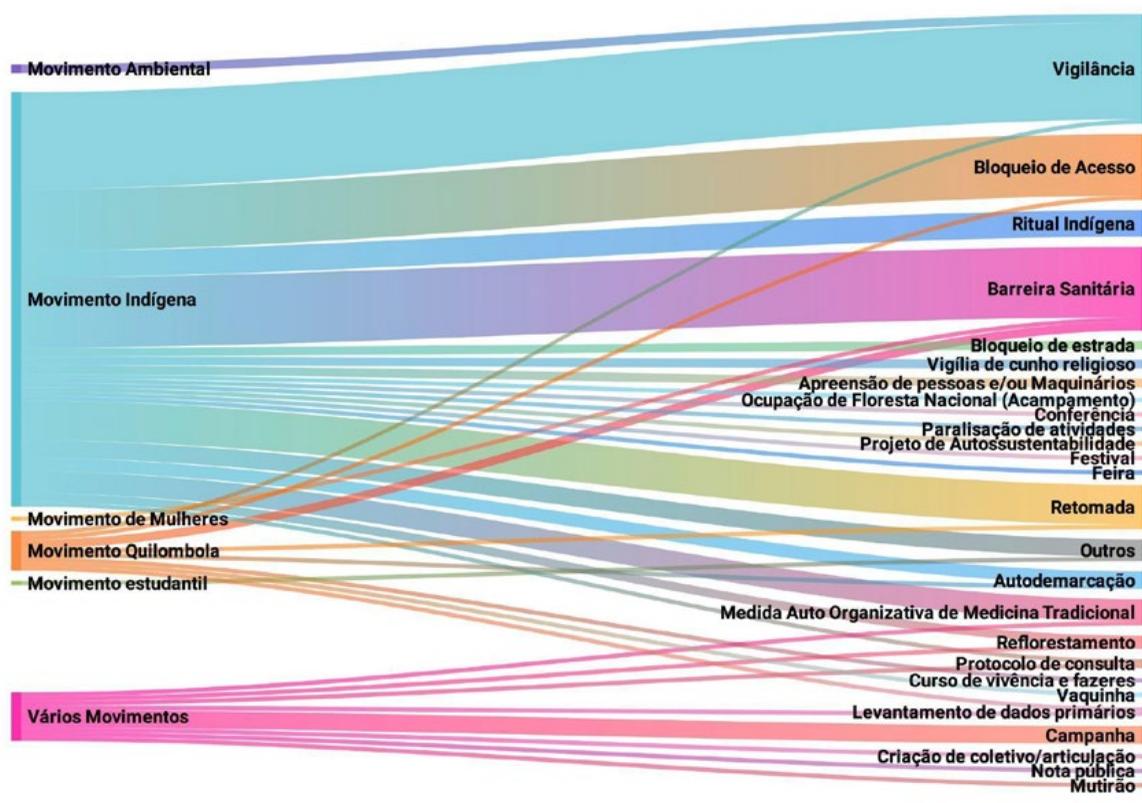


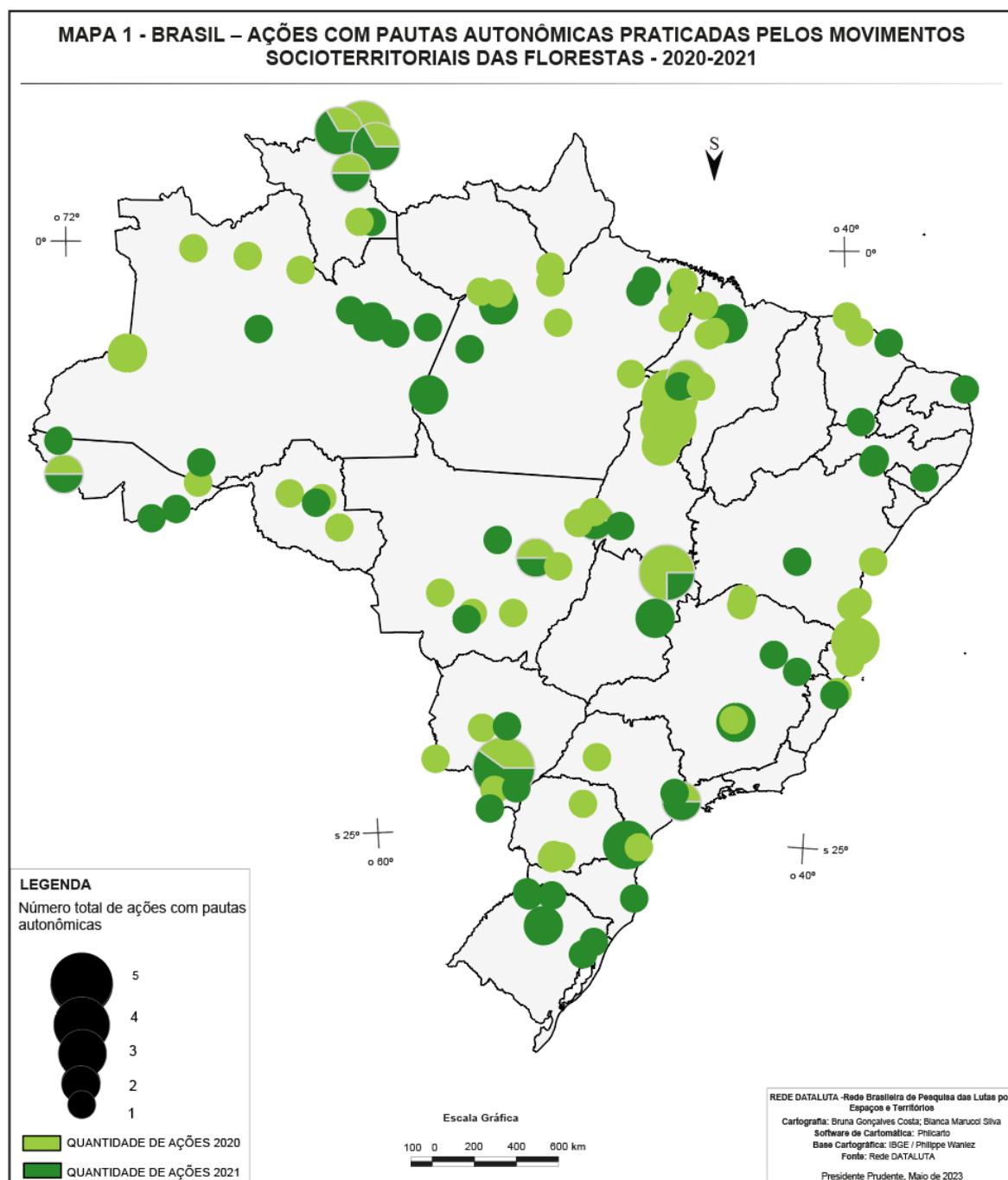
Figura 1. Relação entre movimentos e ações autonômicas, nos anos 2020 e 2021. Fonte: Rede DATALUTA (2023).

O Mapa 1 exibe a distribuição geográfica das ações coletivas com pautas autonômicas realizadas pelos movimentos socioterritoriais nos anos de 2020 e 2021. A espacialização dessas ações serve como um instrumento reflexivo, gerando uma série de considerações que serão discutidas subsequentemente.

Constata-se que essas ações permeiam quase todo o território nacional, um fenômeno que sugere a necessidade desses grupos em confrontar opressões estruturais intrínsecas

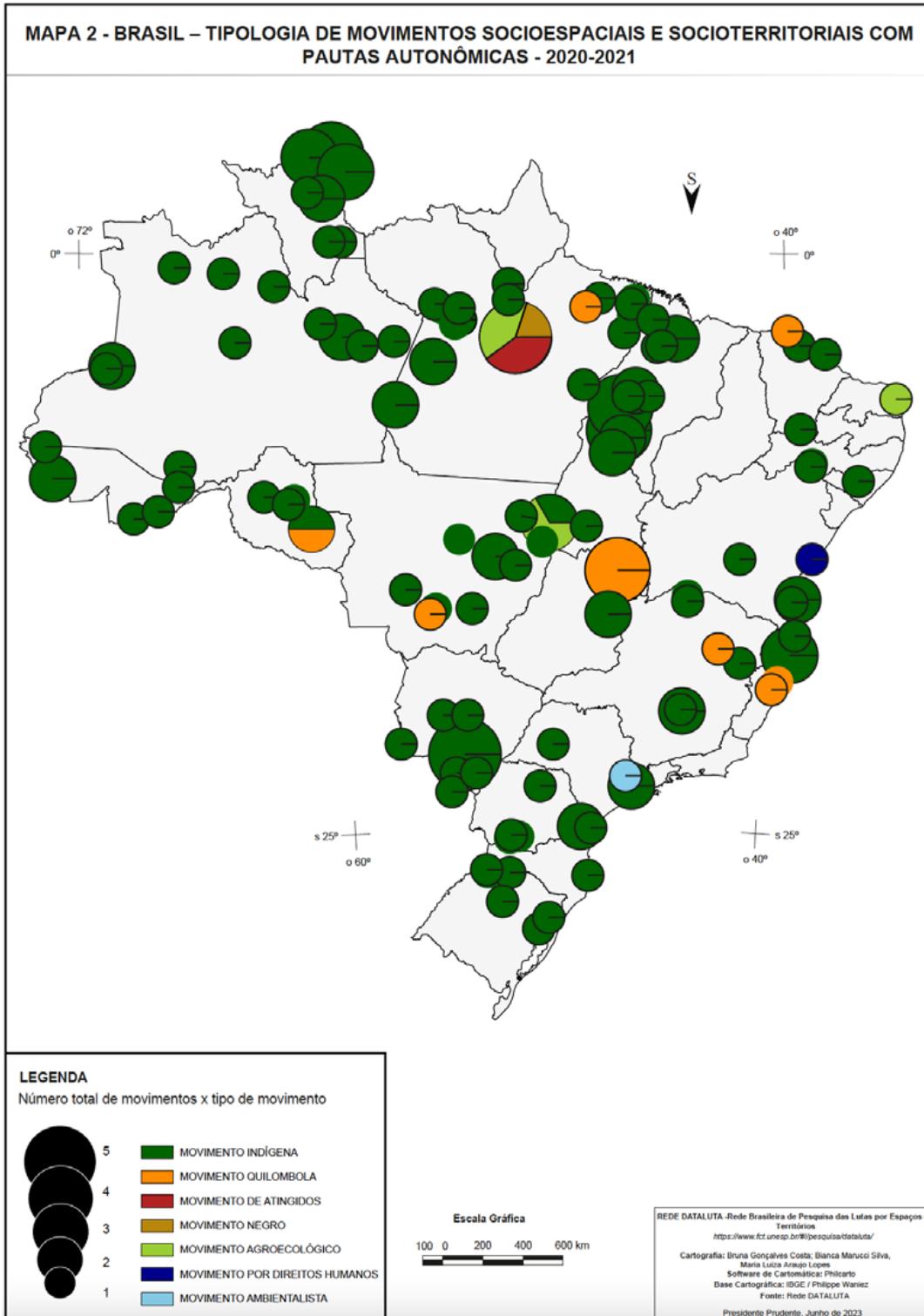
A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

à sociedade brasileira. Contudo, percebe-se um ligeiro adensamento de ações em áreas com a presença de conflitos por terra. Nesses territórios, os atores sociais encontram-se em situações de maior exposição e vulnerabilidade ao assédio de forças hegemônicas, incluindo o Estado. As ações coletivas emergem, portanto, como formas de luta e resistência, especialmente percebidas em Terras Indígenas, áreas de expansão da fronteira agrícola, regiões de garimpo ilegal e em estados dominados pelo agronegócio, tais como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.



A práxis autonômica como estratégia de resistência...
 BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

O Mapa 2, abaixo, apresenta a quantidade de movimentos que praticaram as ações. Os Movimentos Indígenas realizaram, com destaque, o maior número de ações, principalmente em áreas de conflito, seguidos pelos Movimentos Quilombolas, Agroecológicos, dos Atingidos, Negros, por Direitos Humanos e Ambientalistas, nessa ordem.



A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

Outro aspecto notável é a ocupação de Brasília, a capital do país, como sede de uma parcela significativa dessas ações. Esta concentração pode ser interpretada como uma estratégia dos movimentos socioterritoriais, que reconhecem na capital federal o local onde as decisões políticas são tomadas. Ademais, é importante ressaltar a centralização dessas ações em capitais estaduais e regionais, bem como em espaços estratégicos que oferecem visibilidade a esses movimentos, fator crucial para a disseminação de suas causas e reivindicações.

O DATALUTA Floresta trabalha com duas principais formas de movimento, os constituídos - estruturados com um nome, diretoria/presidência, setores organizativos e afins- e os não constituídos - muitas vezes de cunho imediato, que surgem com a necessidade de resistir a violência sofrida, sendo estes geralmente formados por membros de uma comunidade, aldeia, terra indígena ou sujeitos de variados grupos que se aliam por pautas e demandas comuns. Estes aparecem em maior quantidade, e se concretizam através da efetivação das ações coletivas, o que explica a espacialização de ações coletivas e dos movimentos sobrepostas.

O protagonismo indígena e quilombola se deve, em grande parte, ao fato de que esses grupos possuem concepções de territorialização e uso da terra que divergem daquelas impostas pela colonialidade, tornando-os alvos primários dos processos de expropriação. A distribuição geográfica dessas ações, conforme apresentada no Mapa 1, concentra-se nas áreas de conflito, como Terras Indígenas, áreas de expansão da fronteira agrícola e regiões de garimpo ilegal. Há também uma notável concentração de ações em Brasília, centro político do país, e nas capitais estaduais e regionais.

O gráfico de ações autonômicas (Figura 2) ilustra a variedade e a prevalência percentual de ações autonômicas conduzidas pelos povos das florestas. Notavelmente, a “vigilância” corresponde a 21,4 % do total. Essa ação coletiva envolve a organização de grupos autodenominados “guardiões da floresta”, onde seus integrantes se revezam no patrulhamento, monitoramento e defesa dos seus territórios. O intuito é evitar, impedir e denunciar possíveis invasões que possam levar a desmatamentos, incêndios, violência, saques, expulsões e retirada de intrusos, como madeireiros, garimpeiros e mineradores. Esta ação é realizada de maneira autônoma, em resposta à falta de interesse ou ação eficaz do Estado na garantia da segurança territorial. Entretanto, frequentemente, as denúncias resultantes dessas ações são formalmente encaminhadas às autoridades governamentais competentes.

Seguindo a lista de ações autonômicas, encontra-se a “barreira sanitária”, que corresponde a 16,2 % do total. Essa ação envolve planejamento, criação, gestão e controle territorial para regular a mobilidade e o acesso aos territórios, com a finalidade de proteger a saúde e o bem-estar da comunidade. Essa medida, diretamente relacionada à pandemia de COVID-19, representa uma resposta autônoma à negligência governamental em relação à saúde das comunidades florestais. A ação “bloqueio de acesso”, representando 12,8 %, segue a mesma linha.

A “retomada”, que compreende 7,7 %, refere-se ao processo de reocupação de espaços e territórios que originalmente pertenciam a um grupo social, mas que foram apropriados indevidamente por terceiros, por meio de mecanismos comerciais, estatais ou ilegais. Trata-se de uma ação de reterritorialização, que surge da organização autônoma e da ação direta das comunidades indígenas e outras, ocorrendo sem apoio judicial ou administrativo.

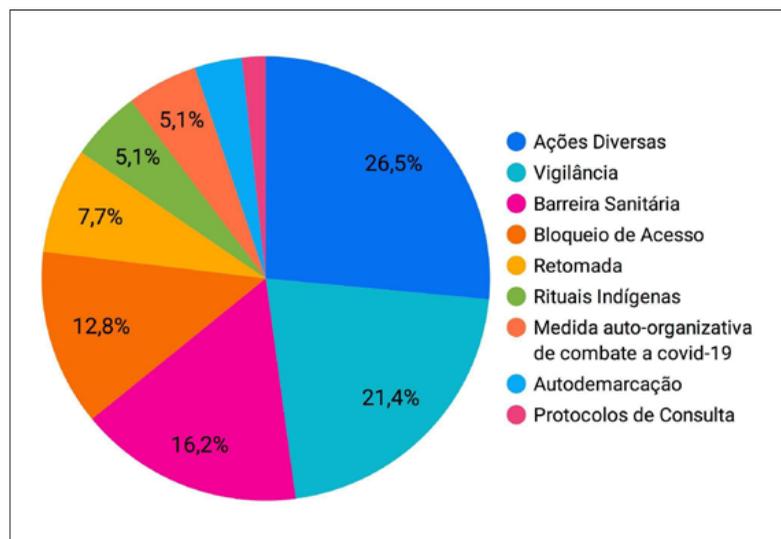


Figura 2. Ações autonômicas identificadas pela Rede DATALUTA (anos 2020 e 2021). Fonte: Rede DATALUTA (2023).

Os “rituais indígenas”, representando 5,1 % das ações, são formas de expressão cultural que variam de acordo com as cosmovisões de cada grupo. Esses rituais podem ocorrer durante outras ações coletivas, funcionando como atos políticos em memória dos indígenas mortos em conflitos territoriais, ou como preparação para enfrentamentos futuros. Eles são considerados práticas autônomas por serem ações coletivas auto-organizadas que visam à continuidade das cosmovisões e modos de vida, reafirmando a autodeterminação do grupo. Os rituais indígenas representam uma expressão do território, que se diversifica conforme as cosmovisões de cada comunidade. Além de ocorrerem durante outras ações coletivas, também desempenham um papel importante como atos políticos, servindo tanto como forma de lembrança e protesto pelos indígenas que perderam suas vidas em conflitos territoriais, quanto como preparação para possíveis enfrentamentos ou confrontos em defesa de seus territórios.

A “medida auto-organizativa de combate à COVID-19”, que constitui 5,1 %, é uma aplicação da medicina tradicional usada como alternativa em um contexto de ausência de intervenção estatal, especialmente durante a pandemia. Esses esforços visam garantir, de forma autônoma, os direitos estabelecidos na Constituição Federal, em um contexto marcado pelo racismo estrutural e pela negligência estatal em relação à saúde pública.

A “autodemarkação”, representando 3,4 %, é uma ação auto-organizada que visa contestar e resistir ao Estado e à propriedade privada, buscando garantir o reconhecimento de seus direitos ancestrais e atuais. Esse movimento estratégico busca assegurar a continuidade dos modos de vida, dos direitos naturais e sociais, por meio da criação de uma ação territorial permanente e coletiva, baseada no acesso à memória coletiva dos povos. A autodemarkação é vista como uma necessidade para resistir às ameaças externas e como um mecanismo de proteção e garantia de suas territorialidades.

Por fim, os “protocolos de consulta” são documentos baseados na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Eles estabelecem regras para o direito

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

à consulta livre, prévia e informada sobre qualquer intervenção territorial que possa afetar direta ou indiretamente as comunidades. Esse é um aspecto crucial do manejo territorial autônomo, que reconhece o direito das comunidades de serem consultadas, em virtude de sua autonomia territorial.

A Figura 3 demonstra a tipologia de movimentos socioespaciais e socioterritoriais das florestas registrados no DATALUTA. Os dados do gráfico mostram que os movimentos indígenas são os mais expressivos nas ações coletivas com pautas autonômicas. Logo após, vêm movimentos diversos, quilombolas, ambientalistas, estudantis e de mulheres.

Os movimentos socioterritoriais indígenas mostraram-se expressivos nos dados do DATALUTA Floresta nos anos de 2020 e 2021, evidenciando suas articulações políticas em torno da luta por seus direitos. Ressalta-se, também, sua autonomia e sua não submissão ao Estado.

A ação de maior destaque é a vigilância, seguida da barreira sanitária e do bloqueio de acesso, relacionadas principalmente aos contextos da pandemia de COVID-19 e de um (des)governo federal. Foi nesse momento que as comunidades das florestas, com significativa presença dos povos indígenas, precisaram agir de forma autônoma para manter suas comunidades e territórios.

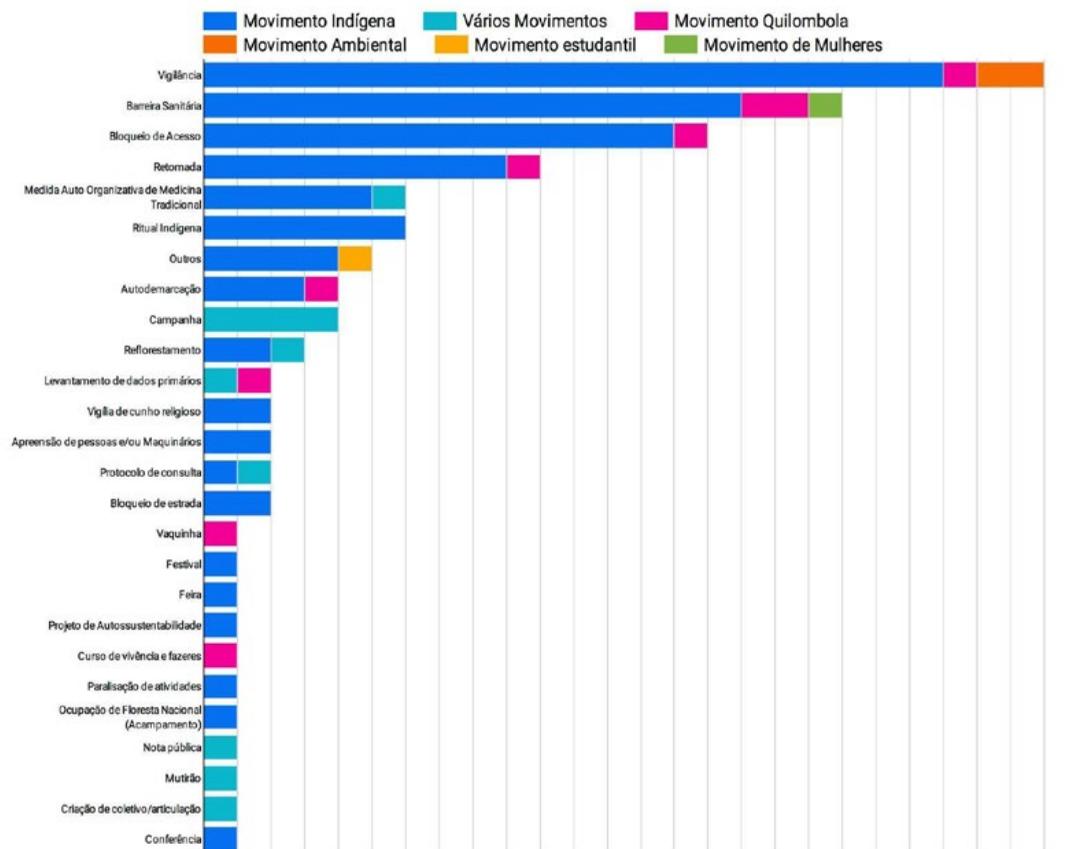


Figura 3. Relação entre movimentos e ações autonômicas, nos anos 2020 e 2021. Fonte: Rede DATALUTA (2023).

Considerações finais

O presente artigo se debruçou sobre os movimentos socioterritoriais nas florestas brasileiras, considerando sua inserção na matriz política do país. Analisamos, particularmente, o emprego de estratégias autonômicas durante os anos de 2020 e 2021, no contexto crítico da pandemia de COVID-19 e do governo de Jair Bolsonaro. A combinação de dados sistematizados por meio da metodologia da Rede DATALUTA proporcionou uma visão panorâmica desses movimentos, revelando uma notável capacidade de auto-organização, com destaque para o movimento indígena.

O estudo oferece um retrato valioso e empiricamente embasado de como os movimentos socioterritoriais nas florestas vêm operando mecanismos de autonomia em relação ao Estado brasileiro. No entanto, é importante ressaltar que o recorte temporal da pesquisa é limitado, abrangendo apenas os anos de 2020 e 2021, o que deve ser considerado na interpretação dos resultados. Estudos futuros que incluam dados coletados em períodos posteriores poderão contribuir para uma compreensão mais ampla da dinâmica das ações autonômicas em diferentes contextos políticos, econômicos e sanitários.

As ações relacionadas às pautas autonômicas identificadas no DATALUTA Floresta refletem a necessidade dos povos das florestas de proteger seus territórios e garantir sua autonomia diante da negligência e da ausência intencional do Estado. A implementação de barreiras sanitárias, bloqueios de acesso e medidas de combate à COVID-19 demonstram a capacidade das comunidades de se organizarem e agirem de forma autônoma para preservar a saúde e o bem-estar coletivo. Além disso, a retomada de territórios, a autodemarcação, os rituais indígenas e a medicina tradicional representam estratégias de resistência e fortalecimento cultural, que buscam assegurar os direitos ancestrais e atuais das comunidades. Os protocolos de consulta, por sua vez, são instrumentos fundamentais para garantir a participação das comunidades na tomada de decisões que afetam seus territórios. Os dados também evidenciam a importância dos movimentos indígenas na promoção da autonomia e na articulação política em defesa de seus direitos. Diante desses desafios, as comunidades das florestas demonstraram sua capacidade de agir de forma autônoma para preservar suas comunidades e seus territórios, reafirmando sua determinação em não se submeterem ao Estado.

Diante das ameaças e desafios enfrentados, as comunidades têm demonstrado resiliência e capacidade de ação, elaborando estratégias próprias para proteger suas vidas. Essas ações, pautadas nas autonomias, intensificam a luta pela sobrevivência dos povos e, de forma indissociável, a luta pela natureza.

Referências bibliográficas

- » Alkmin, F. M. (2017). *Por uma Geografia da Autonomia: a experiência de autonomia territorial zapatista em Chiapas, México*. São Paulo: Editora Humanitas/Fapesp.
- » Alkmin, F. M., & Sánchez, W. L. F. (2021). A autonomia como estratégia política e territorial entre os movimentos sociais no Brasil: entrevista com a Teia dos Povos da Bahia. *Revista Verde Grande: Geografia E Interdisciplinaridade*, 3(02), 226–236. <https://doi.org/10.46551/rvg2675239520212226236>
- » Alkmin, F. M. (2024). *Rios vazantes: autonomias indígenas e geografias anticoloniais na Amazônia brasileira*. Tese (Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- » Bárcenas, F. L. (2011). Autonomías indígenas en América Latina. Em E. Adamovsky et al. (Eds.), *Pensar las autonomías. Alternativas de emancipación al capital y el Estado* (pp. 67–102). México, DF: Bajo Tierra / Sísifo.
- » Baschet, J. (2018). *¡Rebeldía, resistencia y autonomía! La experiencia zapatista*. Ciudad de México: Ediciones Eón.
- » Burguete, A. (2008). Governar en la diversidad en tiempos de multiculturalismo en América Latina. Em Leyva, X.; Burguete, A.; Speed, S. *Gobernar (en) la diversidad: experiencias indígenas desde América Latina. Hacia la investigación de co-labor* (pp.15-63). México: Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales.
- » Burguete, A. (2010). Autonomía: la emergencia de un nuevo paradigma en las luchas por la descolonización en América Latina. Em González, M.; Burguete, A.; Ortiz-t, P. (Orgs.), *La autonomía a debate: autogobierno indígena y estado plurinacional en América Latina* (pp. 63-94). Quito, Ecuador: Ministerio Federal de Cooperación Económica y Desarrollo, y Universidad Intercultural de Chiapas.
- » Costa, B. G. (2022). Movimentos socioterritoriais indígenas das florestas e processos de resistência em tempos de pós fascismo. *Boletim Dataluta*, 175, 1-11.
- » Cunha, M. C. da. (2012). *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. São Paulo: Claro Enigma.
- » Díaz-Polanco, H. (1997). *La rebelión zapatista y la autonomía*. México: Siglo Veintiuno.
- » Jorge, A. A. et al. (2022). Nota conceitual aplicabilidade dos ODS na pesquisa: movimentos socioterritoriais em perspectiva comparada. *Boletim Dataluta*, 169, 1-7.
- » López y Rivas, G. (2010, maio 29). Tesis en torno a la autonomía de los pueblos indios. *Revista Rebelión* [on line]. <https://rebellion.org/tesis-en-torno-a-la-autonomia-de-los-pueblos-indios/>
- » López y Rivas, G. (2020, agosto 9). *Reflexionando sobre la autonomía*. San Pancho TV. <https://sanpanchotv.wordpress.com/2020/08/09/reflexionando-sobre-la-autonomia/>
- » Makaran, G., López, P. & Wahren, J. (Coords.). (2019). *Vuelta a la autonomía. Debates y experiencias para la emancipación social desde América Latina*. México: Bajo Tierra A.C. y Centro de Investigaciones sobre América Latina y el Caribe-Universidad Nacional Autónoma de México.

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

- » Sánchez, W. L. F. (2019). *Autonomías indígenas: resistencias y luchas por el reconocimiento en Nicaragua y México*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: El Colectivo.
- » Santos, M. G. (2023). *Conversas com florestas viventes: política, gênero e festa em Sarayaku (Amazônia equatoriana)*. Tese de Doutorado em Antropologia Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- » Sobreiro Filho, J.; Costa, B. G. (2022). *As Políticas Contenciosas dos Movimentos Socioterritoriais na Amazônia Legal: ensaio geográfico a partir do DATALUTA Floresta*. Em Castro, C. et al. (Org). *Geografias Fora do Eixo: por outras Geografias feitas com práxis territoriais*. Londrina: Editora Liberdade/EDUEMA.
- » Sobreiro Filho, J.; Costa, B. G. (2023). A batalha das árvores: uma Geografia para se pensar as lutas dos povos indígenas no Brasil. *Revista de Geografia (Recife)*, 40(4), 72-93. <https://doi.org/10.51359/2238-6211.2023.260671>
- » Sousa, W. V. F., et al. (2022). *O banco de dados da luta pela terra em questão: uma abordagem teórico-conceitual e metodológica dos movimentos socioterritoriais no Brasil*. V Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas, Natal, RN. Anais do V Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas. Natal: UFRN.
- » Zibechi, R. (2021, novembro 19). Los (supuestos) límites del capitalismo. *La Jornada*. <https://www.jornada.com.mx/2021/11/19/opinion/021a1pol>

Bruna Gonçalves da Costa / bgc.brunacosta@gmail.com

Geógrafa pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Mestre em Geografia na linha Movimentos socioterritoriais em perspectiva comparativa pela Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP). Doutoranda em Geografia na Universidade de Brasília (UnB). É pesquisadora da Rede DATALUTA - Rede Brasileira de Pesquisas das Lutas por Espaços e Territórios, onde também coordena o Banco de Dados do DATALUTA FLORESTA. É vinculada ao Grupo de Estudos de Ações Coletivas, Conflitualidades e Territórios (GEACT).

Fábio Márcio Alkmin / fabiogeo@alumni.usp.br

Geógrafo, mestre e doutor em Geografia pela Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Integra os grupos de pesquisa Rede DATALUTA (Brasil), Latin American Geographies-UK (Reino Unido) e Pueblos indígenas, autonomías y derechos colectivos (CLACSO). É coorganizado o *Boletim Autonomías Hoy: pueblos indígenas en América Latina*.

Bianca Marucci Silva / bianca.marucci@unesp.br

Graduanda em Geografia pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), campus de Presidente Prudente. Faz parte da Rede DATALUTA - Rede Brasileira de Pesquisas das Lutas por Espaços e Territórios, e do Banco de Dados DATALUTA Floresta. Também, é vinculada ao Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA).

A práxis autonômica como estratégia de resistência...
BRUNA GONÇALVES COSTA ET AL.

Maria Luíza Araújo Lopes / marialopesgea@gmail.com

Graduanda em Geografia pela Universidade de Brasília (UnB). Membro do Grupo de Estudos de Ações Coletivas, Conflitualidades e Território (GEACT), da Rede DATALUTA - Rede Brasileira de Pesquisas das Lutas por Espaços e Territórios e do Banco de Dados DATALUTA Floresta.